



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2159 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3976/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 26/2021)

LEI Nº 3.976/2021

de 16 de junho de 2021

“Autoriza o Poder Executivo a incluir os trabalhadores do Serviço de Coleta de Lixo no Grupo Prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o Combate e Erradicação do Vírus da Covid-19.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Jacarezinho autorizado a incluir os trabalhadores do Serviço de Coleta de Lixo no Grupo Prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o Combate e Erradicação do Vírus da Covid-19.

Art. 2.º A inclusão referida no Artigo 1.º desta Lei constitui medida de segurança e proteção à saúde e à vida das pessoas que ficam expostas à contaminação durante o trabalho de recolhimento de lixo no Município de Jacarezinho.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 16 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 3978/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 32/2021)

LEI Nº 3.978/2021

de 16 de junho de 2021

“Autoriza a criação de uma Central de Empregos para Pessoas com Deficiência – CEPDE.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços do Município, uma Central de Empregos específica para pessoas com deficiência, com o objetivo de encaminhá-las ao mercado de trabalho.

Art. 2.º Caberá à CEPDE proceder a levantamento que indique a existência de eventuais vagas para portadores de deficiência junto às empresas situadas no Município.

§ 1.º Toda pessoa com deficiência poderá se utilizar da referida Central, bastando, para tanto, cadastrar-se junto à repartição competente.

§ 2.º As empresas interessadas na mão de obra cadastrada também poderão se inscrever perante a Central.

Art. 3.º O Município fica autorizado a conceder incentivos às empresas cadastradas no Programa.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 16 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 3977/2021

(Projeto de Lei do Legislativo 29/2021)

LEI Nº 3.977/2021

de 16 de junho de 2021

“Altera disposições da Lei Municipal 2.178, de 15 de dezembro de 2009, que instituiu a zona de estacionamento regulamentado pago Zona Azul no Município de Jacarezinho.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 3.º do Artigo 1.º da Lei Municipal 2.178, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º [...]

[...]”

§ 3.º Excluem-se das vagas consideradas Zona Azul aquelas destinadas:

I – às farmácias, pelo período máximo de 15 (quinze) minutos;

II – à carga e descarga nos estabelecimentos comerciais, limitada à permanência de 60 (sessenta) minutos;

III – aos idosos e às pessoas com deficiência física, com permanência máxima de 2 (duas) horas;

IV – aos pontos de táxis, lotação e as áreas privativas que detêm amparo legal, sem limite temporal de permanência.” (NR)

Art. 2.º O Artigo 1.º da Lei Municipal 2.178, de 2009, passa a vigorar acrescido do § 4.º, com a seguinte redação:

“Art. 1.º [...]

[...]”

§ 4.º Vencido o tempo de permanência previsto nos incisos do § 3.º deste Artigo, será obrigatória a desocupação da vaga pelo condutor do veículo, sob pena de autuação com base no Artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 3.º O § 2.º do Artigo 3.º da Lei Municipal 2.178, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º [...]

[...]”

§ 2.º Durante o período previsto na cartela, o usuário poderá estacionar seu veículo em qualquer uma das vagas existentes.” (NR)

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 16 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2159 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 45/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Mara Silvia Rosa Abud, Cadastro Municipal nº. 01.04.75.49.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 3360 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Haroldo Bianchi, 746, Vila Ribeiro, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. José Fontes de Noronha, Cadastro Municipal nº. 01.01.73.134.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3361 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Getúlio Vargas, 504, Centro, no prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Mara Pompéia Assis Moreira Rehder, Cadastro Municipal nº. 01.01.87.320.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3362 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Marechal Deodoro, 509, Centro, no prazo máximo, de 30 (três) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Maurilio José dos Santos, Cadastro Municipal nº. 01.05.08.414.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3363 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Bonifácio, 346, Vila Santana, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Denilson Aparecido Rosa, Cadastro Municipal nº. 01.05.95.24.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3364 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Bonifácio 196, Vila Setti, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 15 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 42/2021

CONTRATO Nº 138/2021

OBJETO: aquisição de equipamentos agrícolas, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

VALOR: R\$ 4.984,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 17 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Lopes

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.0412200281.036	4.4.90.52.00	FR 867	CÓD. RED. 2345
1310.0412200281.036	4.4.90.52.00	FR 000	CÓD. RED. 2344

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 42/2021

CONTRATO Nº 139/2021

OBJETO: aquisição de equipamentos agrícolas, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ALGOR METARLÚRGICA LTDA

VALOR: R\$ 7.299,00 (sete mil duzentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 17 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Lopes

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.0412200281.036	4.4.90.52.00	FR 867	CÓD. RED. 2345
1310.0412200281.036	4.4.90.52.00	FR 000	CÓD. RED. 2344

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 42/2021

CONTRATO Nº 140/2021

OBJETO: aquisição de equipamentos agrícolas, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA

VALOR: R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 17 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Lopes

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.0412200281.036	4.4.90.52.00	FR 867	CÓD. RED. 2345
1310.0412200281.036	4.4.90.52.00	FR 000	CÓD. RED. 2344

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2159 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E KURICA AMBIENTAL S/A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

OBJETO: Contratação da empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, para prestação de serviço de operação, monitoramento e manutenção do Aterro Sanitário Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.1854100292.022 3.3.90.39.00 FR-000 COD REDUZIDO 2655.

VALOR: R\$ 225.800,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 02(dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Lopes.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 46/2021.

Jacarezinho/PR, 14 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2159 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº. 218/2021 - SMAS

Jacarezinho, 17 de junho de 2021.

A Secretaria de Assistência Social declara que no dia 17/06/2021, a empresa abaixo apresentou as amostras em conformidade com as especificações do edital do pregão eletrônico nº. 50/2021.

EMPRESA: **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**

CNPJ nº. **41.157.706/0001-49**

Lote	Item	Marca	Descrição
01	01	IQ	Água sanitária: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Frasco 1 L.
01	02	MEGA	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Frasco 500 ml
01	03	MAXXIMOS	Detergente, composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas e, aroma: neutro, características adicionais: concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável, aspecto físico: líquido viscoso. Unidade: Embalagem 500 ml
01	04	FREEDENT	Dentifrício, composição básica: creme dental com flúor ativo (1500 ppm), aplicação: higiene dental, Tubo 90gr.
01	05	MOTIVUS	Sabonete , aspecto físico: sólido, 90 gr, aroma: suave, cor: branca
01	06	FLASH	Sabão pó , aplicação: lavar roupas e limpeza geral, aditivos: amaciante, odor: não aplicável, Unidade: Caixa 500 gr

Atenciosamente,

Nilce Bispo dos Santos
Diretora Geral do Dep. de Assistência Social

Nelson Pereira Cardozo
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2159 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3972/2021

(Projeto de Lei do Executivo 42/2021)

LEI Nº 3.972/2021
de 15 de junho de 2021

“Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual – Lei Municipal 3.915, de 31 de março de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 3.915, de 31 de março de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0018 – Vigilância em Saúde

Ação 1.256 – Aquisição de um Veículo Utilitário 0 Km

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0018 - Vigilância em Saúde

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.256 - Aquisição de um Veículo Utilitário 0 Km	Fundo Mun. de Saúde	Projeto	Veículo	Unidade	2021	1	30.000,00
FUNÇÃO 10 - Saúde					-	-	-
SUBFUNÇÃO 304 - Vigilância Sanitária							
					Total no PPA	1	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação
Assistência Especializada

02. Objetivos
Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, o meio ambiente e a saúde dos trabalhadores, a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes de Saúde da Família, da atenção à vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como as emergências.

03. Público-Alvo
População do Município

04. Unidade Orçamentária
Secretaria Municipal de Saúde

05. Natureza
Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações
1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)
30.000,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte
Não Mensurável	-		-	SMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2159 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3973/2021

(Projeto de Lei do Executivo 43/2021)

LEI Nº 3.973/2021
de 15 de junho de 2021

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.916, de 31 de março de 2021 ”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 3.916, de 31 de março de 2021, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0018	Vigilância em Saúde	Meta	Valores
Objetivos		Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, o meio ambiente e a saúde dos trabalhadores, a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes de Saúde da Família, da atenção à vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como as emergências.		
Ação	1.256	Aquisição de um Veículo Utilitário 0 Km	1	30.000,00
		Recursos Vinculados	30.000,00	30.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2159 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3974/2021

(Projeto de Lei do Executivo 44/2021)

LEI Nº 3.974/2021
de 15 de junho de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020. ”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária	
PROGRAMA	0018	Vigilância em Saúde	
PROJETO	1.256	Aquisição de um Veículo Utilitário 0 Km	
DOTAÇÃO		0810.1030400181.256	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 510 – Taxas – Exercício do Poder de Polícia – Exercícios Anteriores	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			30.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964: - Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

510	Taxas – Exercício do Poder de Polícia	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2159 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3975/2021

(Projeto de Lei do Executivo 46/2021)

LEI Nº 3.975/2021
de 15 de junho de 2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.907, de 28 de dezembro de 2020.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) para as dotações abaixo especificadas e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2018 a 2021 – Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, e LDO 2021 – Lei Municipal 3.906, de 28 de dezembro de 2020:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0720	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0720.1339100092.071	
3.3.90.31.00	334	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	45.000,00
DOTAÇÃO		0720.1339200092.075	
3.3.90.39.00	350	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	56.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			101.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964: - Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0720	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0720.1339100092.069	
3.3.90.30.00	327	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.36.00	328	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.47.00	330	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.000,00
DOTAÇÃO		0720.1339100092.071	
3.3.90.14.00	332	Diárias – Pessoal Civil – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.36.00	335	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	500,00
3.3.90.39.00	336	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.40.00	337	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.47.00	338	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	500,00
DOTAÇÃO		0720.1339200092.072	
3.1.90.11.00	340	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	30.000,00
DOTAÇÃO		0720.1339200092.074	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2159 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.30.00	343	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	8.000,00
3.3.90.33.00	344	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00	346	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	25.000,00
DOTAÇÃO			
		0720.1339200092.075	
3.3.90.30.00	348	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.36.00	349	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	500,00
3.3.90.47.00	351	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			101.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de junho de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal